

# BOLETIM INFORMATIVO DA AUDITORIA INTERNA

Tribunal Regional Eleitoral

## Tema desta edição

**Auditoria de contas anuais – Financeira integrada com  
conformidade – TCU**

Novembro/2023



**AUDI - Avaliar, Orientar e Acompanhar**

**Coordenação Geral**  
Rejane Assis Lima da Fonseca

**Direção de Arte, Designer Gráfico e Diagramação**

Álison Hahn  
Daniel Pinheiro dos Santos  
Rejane Assis Lima da Fonseca

**Textos**  
Álison Hahn  
Rejane Assis Lima da Fonseca

**Revisão**  
Erick Oliveira Chaquian  
Liz Cristina Pinto Duarte  
William Augusto de Oliveira

Rondônia. Tribunal Regional Eleitoral.  
Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia: aprovado pela Resolução Administrativa TRE/RO n.14, de 2021 - Porto Velho: 2023.  
84p.

1. Regimento Interno - 2. Tribunal Regional Eleitoral - Rondônia.  
I. Título.

CDDir:341.3511

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

**Presidente**  
Desembargador Paulo Kiyochi Mori

**Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral**  
Desembargador Miguel Monico Neto

**Procurador Regional Eleitoral**  
Leonardo Trevizani Caberlon

**Membros**  
Juiz de Direito Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa  
Juiz de Direito Enio Salvador Vaz  
Jurista Igor Habib Ramos Fernandes  
Jurista José Vitor Costa Junior  
Juiz Federal Ricardo Beckerath da Silva Leitão

**Diretora Geral**  
Lia Maria Araújo Lopes

**Auditora-Chefe da Auditoria Interna**  
Rejane Assis Lima da Fonseca

**Assessor da Auditoria Interna**  
Erick Oliveira Chaquian

**Chefe da Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da Accountability**  
Liz Cristina Pinto Duarte

**Chefe da Seção de Auditoria de Pessoal e Governança**  
William Augusto de Oliveira

**Assistente da Auditoria Interna**  
Álison Hahn

**Estagiário da Auditoria Interna**  
Daniel Pinheiro dos Santos



**Rejane Assis Lima da Fonseca**  
Auditora-Chefe



**Rejane Assis Lima da Fonseca**  
Auditora-Chefe

Bacharel em Direito e  
Ciências Contábeis  
Mestre em Direito e  
Sociologia

rejane.assis@tre-ro.jus.br



**Erick Oliveira Chaquian**  
Assessor

Bacharel em Direito

erick.chaquian@tre-ro.jus.br



**William Augusto de Oliveira**  
Chefe da SEAUPG

Bacharel em Ciências  
Econômicas

william.augusto@tre-ro.jus.br



**Liz Cristina Pinto Duarte**  
Chefe da SACAA

Bacharel em Ciências  
Contábeis

liz.duarte@tre-ro.jus.br



**Álisson Hahn**  
Assistente

Bacharel em  
Administração e Direito  
Mestre em Direito e  
Sociologia

alisson.hahn@tre-ro.jus.br



**Daniel Santos**  
Estagiário

Estudante de  
Ciências Contábeis

daniel.santos@tre-ro.jus.br



**AUDI**  
TRE-RO



**Parte 1** Conhecendo a Auditoria de Contas Anual do TCU

---

**Parte 2** Normas e orientações do TCU

---

**Parte 3** Auditorias realizadas

---

**Parte 4** Monitoramento das recomendações emitidas

---

# **Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - TCU**

A CF/88 atribuiu ao TCU a missão institucional de guardião da confiança pública, ao garantir a independência necessária para certificar a credibilidade dos números do governo e as competências para a realização de auditoria de demonstrações financeiras no âmbito federal em três incisos do art. 71:

I - Apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II - Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas pelo Poder público e Federal (...)

IV - Realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos poderes legislativo, executivo e judiciários e demais entidades referidas no inciso II

# Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - TCU

Segundo as normas da Intossai (Issai 200)\*, o objetivo de uma auditoria financeira é aumentar o grau de confiança das demonstrações financeiras da entidade auditada perante usuários externos.

O objeto da auditoria financeira é a demonstração financeira e o seu objetivo é o de certificar o nível de credibilidade dessa demonstração.

Na condução de uma auditoria de demonstrações financeiras, os objetivos gerais do auditor são:

- a) Obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão livres de distorção relevante, seja por fraude ou erro, possibilitando, assim, o auditor expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável;
- b) Elaborar o relatório sobre as demonstrações financeiras e comunicar o resultado da auditoria, de acordo com os apontamentos do auditor.

\*Normas Internacionais das Entidades das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) são emitidas pela INTOSSAI, a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores. Para mais informações acesse: [www.issai.org](http://www.issai.org)

# Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - TCU

Portanto, a prestação de contas é um dever estabelecido na Constituição que visa assegurar a transparência e a responsabilidade na administração pública, bem como informar aos cidadãos, que são os usuários dos bens e serviços produzidos pela administração pública, devendo

proporcionar uma visão estratégica e de orientação para o futuro quanto à capacidade da organização de gerar valor em curto, médio e longo prazo, assim como do uso dos recursos públicos e seus impactos da sociedade.

# Auditoria de Contas Anual do TCU

## Uma breve história



# Normas Gerais

## O Acórdão 3.608/2014 – TCU – Plenário

O Acórdão 3.608/2014 – TCU – Plenário tratou de levantamento que apresentou estratégia para o fortalecimento da auditoria financeira no âmbito do TCU. À época da realização daquele levantamento, constatou-se que, das mais de quatrocentas demonstrações financeiras elaboradas anualmente por órgãos e entidades federais, no âmbito dos respectivos processos de contas anuais, apenas duas se submetiam regularmente

às auditorias financeiras por unidades técnicas do Tribunal de Contas da União.

Naquele trabalho foram, então, destacados benefícios decorrentes da realização de auditorias financeiras, como divulgação de informações relevantes e o fortalecimento dos controles internos, da gestão de riscos e da governança corporativa dos órgãos e entidades federais.

# Normas Gerais

## **Instrução Normativa TCU nº84/2020**

Estabelece normas para tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020.

## **Decisão Normativa TCU 187/2020**

Dispõe sobre a lista de unidades prestadoras de contas e em relação ao exercício de 2020 e sobre regras complementares para o relatório de gestão e outros itens da prestação de contas;

## **Decisão Normativa TCU 188/2020**

Define as unidades prestadoras de contas que

terão processo de prestação de contas do exercício de 2020 formalizado para julgamento de contas dos responsáveis e estabelece regras complementares a cerca da forma, dos prazos e dos conteúdos das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e de instâncias supervisionadas.

## **Decisão Normativa TCU 198/2022**

Estabelece normas complementares para a tomada e prestações de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2022, incluído auditoria e certificação de contas.

# BREVE HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS DE CONTAS ANUAIS

1

**2020**

Realização da 1ª  
Auditoria de Contas  
Anuais

2

**2021**

Realização da 2ª  
Auditoria de Contas  
Anuais - na forma de  
Auditoria Integradas  
com o TSE e TRE's

3

**2022**

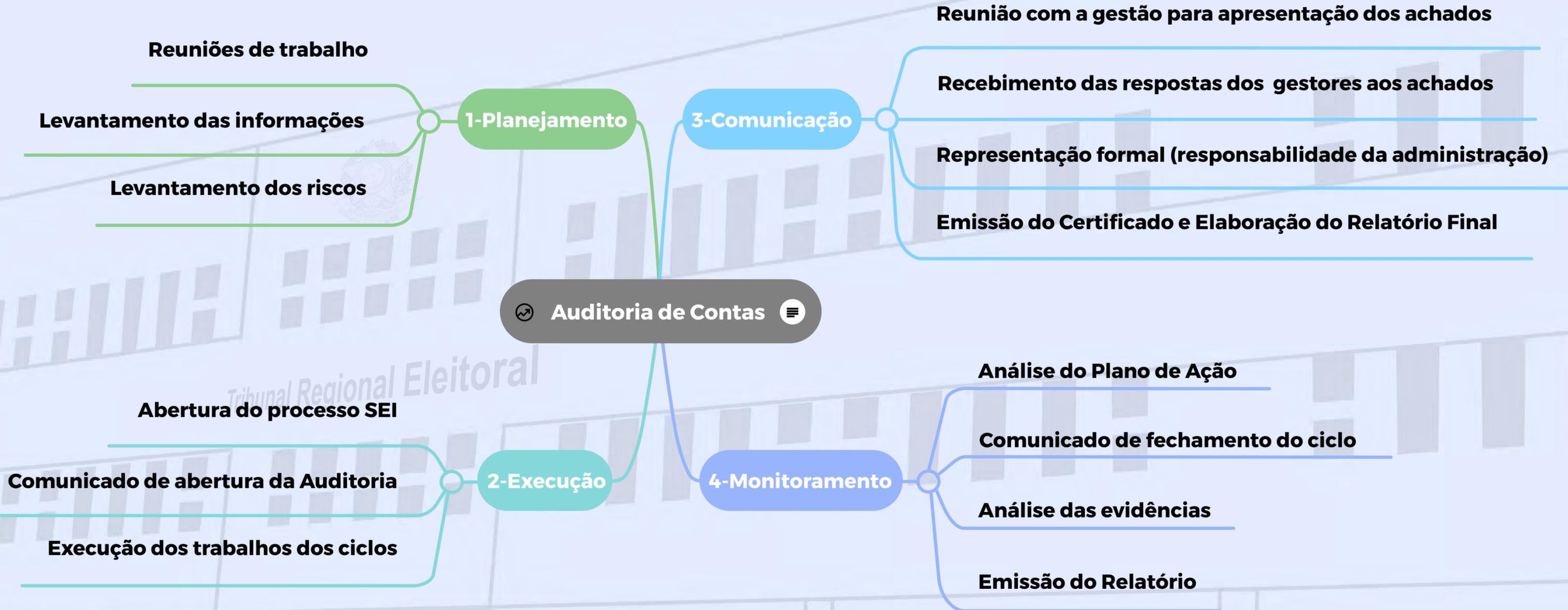
Realização da 3ª  
Auditoria de Contas  
Anuais

4

**ATUAL**

Realização da 4ª  
Auditoria de Contas  
Anuais

# Etapas e procedimentos da Auditoria de Contas



**AUDI - Avaliar, Orientar e Acompanhar**

# Execução dos exames de Auditoria

## Ciclos Contábeis

### 1-Bens Imóveis

Exames de auditoria nos bens imóveis destinados ao TRE-RO

### 2-Gestão das Contratações

Exames de auditoria nas contratações realizadas, à exceção dos bens móveis e imóveis

### 3-Bens Móveis e Intangíveis

Exames de auditoria nas contratações, inventários, e demais movimentações de bens móveis

### 4-Despesas Com Pessoal

Exames de auditoria nas folhas de pagamento (benefícios e remuneração de servidores do TRE-RO)



TRE - RO

# Monitoramento das Recomendações Emitidas Auditoria Interna (AUDI)



Justiça Eleitoral  
TRE-RO

Recomendações

17

Atendidas

4

Em Implementação

9

Não Atendidas

4

## Recomendações por Unidade Responsável

### COMSEG

RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS EM IMPLEMENTAÇÃO NÃO ATENDIDAS

10

1

7

2

### COMAP

RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS EM IMPLEMENTAÇÃO NÃO ATENDIDAS

5

2

2

1

### CSTIC/CSCOR

RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS EM IMPLEMENTAÇÃO NÃO ATENDIDAS

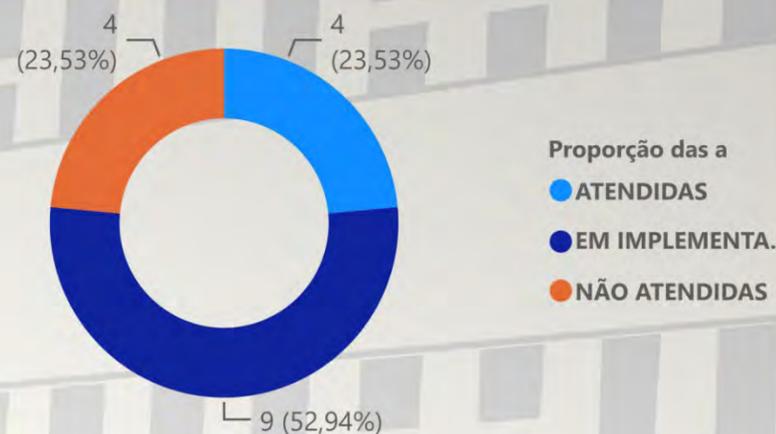
2

1

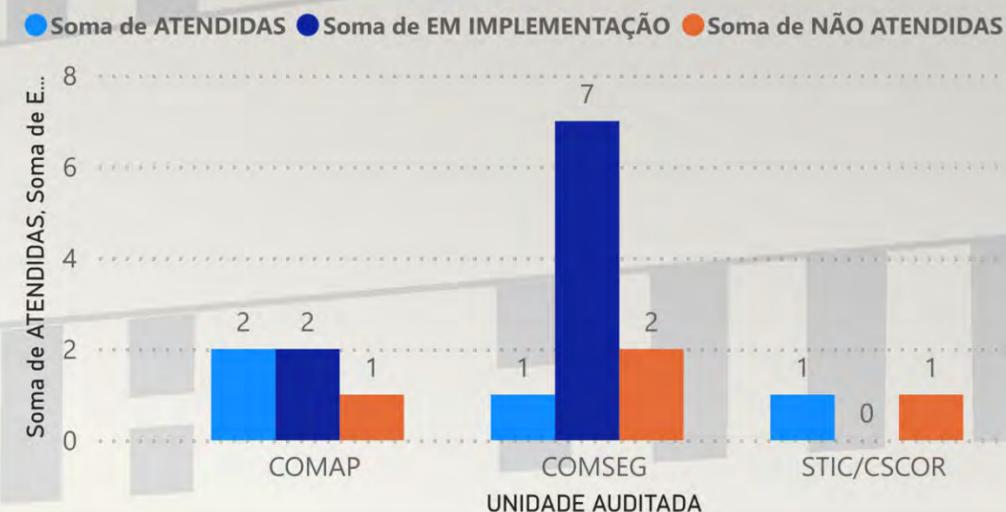
0

1

## Proporção das Solicitações de Auditoria



## Proporção por Unidade Auditada



Fonte:

Relatório nº1/2023 - PRES/AUDI/SEAUPG - Processo nº 0001362-72.2023.6.22.8000



AUDI - TRE-RO

AUDI - Avaliar, Orientar e Acompanhar

# STATUS/ENQUADRAMENTO DO CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS



## IMPLEMENTADA

Foram realizadas todas as ações para o atendimento da recomendação e o problema apontado pela auditoria foi solucionado por meio de providências incorporadas às atividades regulares do objeto auditado.



## EM IMPLEMENTAÇÃO

As ações para atendimento da recomendação estão sendo realizadas, ou foram realizadas em parte, havendo indícios de que existem ações em curso que visem solucionar as ocorrências apontadas durante a auditoria e que deram origem à recomendação.



## NÃO IMPLEMENTADA

A unidade não realizou ação relevante para o cumprimento da recomendação.



## PREJUDICADA

A unidade manifestou-se de forma contrária e apresentou justificativa acatada pela equipe de auditoria; ou a equipe de auditoria considerou que a recomendação perdeu o objeto; ou há mudanças de condição ou superveniência de fatos que tornem inexequível a implantação da recomendação.

# TROFÉU IIA - BRASIL



**AUDI-TRE/RO entre as premiadas do IIA May Brasil 2023**

**Campanha Mês de Conscientização da Auditoria Interna - principais ações:**

**Multiplicação de conhecimento;**

**Organização e realização de Webinários;**

**Fechamento da Campanha com a promoção de um café com os gestores e lançamento do logotipo da Auditoria Interna do TRE-RO;**

**Recebimento pelo IIA Brasil do Selo de Premiação e Troféu do IIA MAY BRASIL 2023;**

**A cerimônia de homenagem às instituições vencedoras ocorrerá durante o 43º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI 2023), entre 26 e 27 de novembro, em São Paulo - SP.**

